



**CIRCULAR Nº 022 /2014 – GAB/SE**

Brasília, 06 de Maio de 2014.

**PARA:** Coordenação Regional de Ensino; Membros das Comissões Eleitorais Regionais e Membros das Comissões Eleitorais Locais.

**ASSUNTO:** Orientações para as eleições 2014 nas unidades escolares.

**Senhor Gestor e Membros das Comissões Eleitorais,**

Considerando a necessidade de organizar e padronizar os procedimentos relativos às eleições da Gestão Democrática, a Comissão Eleitoral Central encaminha as seguintes orientações:

- ⑩ A campanha eleitoral só é permitida aos candidatos inscritos para a eleição;
  - ⑩ Durante a campanha eleitoral os candidatos e seus simpatizantes ficam impedidos de distribuir e usar camisetas;
  - ⑩ Fica autorizado o uso do carro de som, desde que respeitada à distância mínima de 100 metros dos limites (muros) da unidade escolar;
  - ⑩ Todo e qualquer expediente de campanha eleitoral (panfleto, cartaz, faixa, folder, adesivos e outros) deverão apresentar propostas constantes do plano de trabalho dos candidatos;
  - ⑩ Será responsabilidade da Comissão Eleitoral Local a organização, a definição de locais e horários, bem como a condução das Audiências Públicas, de modo que se garanta a participação dos membros de todos os segmentos que compõe a respectiva comunidade escolar, no período de 26/04 a 23/05/2014;
  - ⑩ Os dias destinados à realização das audiências são dias letivos, previstos no Calendário Escolar, não sendo permitida a compactação de horário, nem a liberação de alunos ou servidores das unidades escolares;



C 3 3 H P R P 3 6 B L T T





- ⑩ A Comissão Eleitoral Regional deverá ser comunicada do dia e horários em que se realizará a audiência pública;
- ⑩ Por não atender ao prazo exigido na Lei 4.751/2012 (120 dias), os Professores Substitutos não terão direito a voto, nestas eleições;
- ⑩ O processo eleitoral deverá ser amplamente divulgado junto à comunidade escolar, para que sejam garantidos a sua participação nas eleições da unidade escolar e o quórum exigido em lei.

Solicitamos ampla divulgação entre as unidades escolares vinculadas onde serão realizadas as eleições.

Atenciosamente,

**Patrícia Jane Rocha Lacerda**  
**Comissão Eleitoral Central**  
**Representante**



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T

